



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus- PE.
Casa José Cupertino de Souza

Pauta da 12^a Reunião Extraordinária do 4º Período do dia 28 de novembro de 2025

Número	Nome	Assunto
EMENDA SUPRESSIVA		
Emenda Supressiva nº 001/2025 enviar para 1 ^a e única discussão e votação	Adilson, Hanaelton, Jobson Barros, Felype Martins e Xand da Fonte	<p>Art. 1º Suprime-se a alínea "c)", inciso II e parágrafo § 1º do artigo 8º do Projeto de Lei nº 15/2025:</p> <p>c) utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.</p> <p>II - para a abertura de créditos suplementares utilizando recursos de emendas parlamentares estaduais ou federais, até o limite dos valores transferidos.</p> <p>§ 1º Para abertura de créditos suplementares com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiências de dotações relativas a pessoal, dívida pública, saúde, assistência social, educação, defesa civil, epidemias e catástrofes, não será onerado o limite autorizado pela alínea "a" do inciso do caput deste artigo, para os créditos abertos até o referido limite.</p>

SUBEMENDA MODIFICATIVA		
Subemenda Modificativa nº 001/2025 enviar para 1ª e única discussão e votação	Silvano	<p>Art. 1º- Modifica-se a alínea “a” do art. 8º, do Projeto de Lei de nº 015/2025, passando a ter a seguinte redação:</p> <p>a) - A conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de datações em até 39,5% (trinta e nove e meio por cento) de despesas fiscais, para suprir insuficiência de dotações.</p>
Subemenda Modificativa nº 002/2025 enviar para 1ª e única discussão e votação	Adilson, Hannelton, Jobson Barros, Felype Martins e Xand da Fonte	<p>Art. 1º- Modifica-se a alínea “a” do art. 8º, do Projeto de Lei de nº 015/2025, passando a ter a seguinte redação:</p> <p>a) - A conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de datações em até 25% (vinte e cinco por cento) de despesas fiscais, para suprir insuficiência de dotações.</p>
EMENDA MODIFICATIVA		
Emenda Modificativa nº 001/2025 enviar para 1ª e única discussão e votação	Mané Bento, Damião, Maria José, Frailan e Prof. Marconi, Adilson, Hannelton, Jobson Barros, Felype Martins e Xand da Fonte	<p>Art. 1º Modifica-se a ALÍNEA “A” DO ART. 8º, DO PROJETO DE LEI Nº 015/2025, passando a ter a seguinte redação:</p> <p>a) – à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 18% (dezoito por cento) da despesa fixada, para suprir insuficiência de dotações.</p>
PROJETO DE LEI PODER EXECUTIVO		

Projeto de lei nº 014/2025 enviar para 1ª discussão e votação	Poder Executivo	Dispõe sobre a elaboração do Plano Plurianual para o período 2026/2029 e dá outras providências.
Projeto de lei nº 015/2025 enviar para 1ª discussão e votação	Poder Executivo	Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do município para o exercício financeiro de 2026.